

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

SUBSTITUTIVO Nº 001/2012

AO DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2012

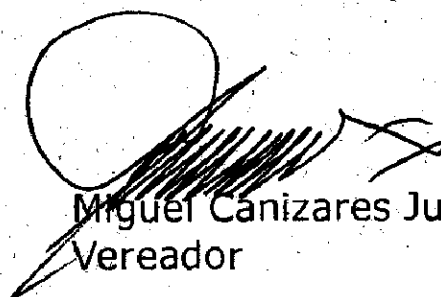
***Dispõe sobre a alteração do caput do art. 2º
Do Decreto Legislativo nº 07/2002, que
instituiu o Diploma Policial Padrão do Ano."***

Art. 1º O caput do artigo 2º do Decreto Legislativo nº 07/2002 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"O Comandante da 2ª CIA do 32º BPM-I, o Comandante do Corpo de Bombeiros, o Diretor da Guarda Municipal, o Delegado Titular de Polícia do Município e o Comandante do 1º Pelotão da 3ª CIA do 2º Batalhão da Polícia Militar Rodoviária de Assis enviarão um nome escolhido entre os pares das respectivas corporações, na qual deverá conter o nome, função, especificação e qualificação do indicado."

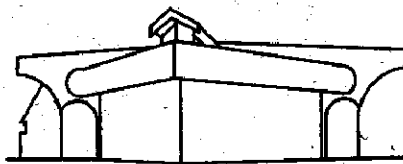
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 08 de Outubro de 2012


Miguel Canizares Junior
Vereador

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
15-275 11/10/2012 14:13:50
Responsável: 



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

JUSTIFICATIVA

Considerando a existência do Decreto Legislativo 07/2002, que instituiu o Diploma Policial Padrão do Ano, na qual já abrange as polícias Civil e Militar, além do Corpo de Bombeiros e Guarda Municipal, seria mais fácil e econômico incluir como também merecedor desse diploma o Policial Militar Rodoviária, lotados na Base de Assis, que presta serviços relevantes ao nosso município e munícipes.

Face à exposição, submeto à elevada consideração e apreciação dos ilustres colegas, esperando ao final o acolhimento e a aprovação do Substitutivo ora apresentado.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 08 de Outubro de 2012


MIGUEL CANIZARES JUNIOR
Vereador